

Goiânia, sexta-feira, 22 de maio de 2026 - Ano - XV - Número 89.

CONSELHEIROS

Helder Valin Barbosa | *Presidente*
Sebastião Pereira Neto Tejota | *Vice-presidente*
Carla Cíntia Santillo | *Corregedora Geral*
Edson José Ferrari | *Diretor da ESCOEX*
Kennedy De Sousa Trindade | *Ouvidor*
Saulo Marques Mesquita | *Presidente da Primeira Câmara*
Celmar Rech | *Presidente da Segunda Câmara*

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Rodrigues
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Veras

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-GO

Fernando dos Santos Carneiro | *Procurador-Geral*
Maísa de Castro Sousa
Carlos Gustavo Silva Rodrigues

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C implantado
e regulamentado pela Resolução nº 4/2012

Goiânia, sexta-feira, 22 de maio de 2026 - Ano - XV - Número 89.

ÍNDICE

Atos	2
Atos Processuais	2
Citação/Intimação/Notificação	2
Atos Administrativos	3
Portaria	3
Extrato de Nota de Empenho	4
Atos da Presidência	4
Portaria	4
Atos de Licitação	5
Inexigibilidade de Licitação	5



Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202600047001177](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202600047001177.

Assunto: Outras Solicitações/TCE-GO.

Nº do Ofício: 330/2026 - SERV-COMUNICA - III, de 11/05/2026.

Intimado: SÁVIO MOREIRA MARIANO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 11/05/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 210/2026 – GCCS e a Instrução Técnica nº 3/2026 - SERV-FISCADM.

[Processo - 202500047001310](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047001310.

Assunto: Fiscalização/Auditoria Operacional.

Nº do Ofício: 336/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 08/05/2026.

Intimado: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 11/05/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 151/2026 – GCEF e a Instrução Técnica nº 3/2026 – SERV-FISCSEGURANCA.

[Processo - 202500047001310](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047001310.

Assunto: Fiscalização/Auditoria Operacional.

Nº do Ofício: 337/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 08/05/2026.

Intimado: WELLINGTON MATOS DE LIMA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 11/05/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 151/2026 – GCEF e a Instrução Técnica nº 3/2026 – SERV-FISCSEGURANCA.

[Processo - 202500047001305](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047001305.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Nº do Ofício: 353/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 11/05/2026.

Intimado: ELIANE SIMONINI BALTAZAR.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 13/05/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 136/2026 – GCCR e a da Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCINFRAENG.

[Processo - 202400047002388](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047002388.

Assunto: Acompanhamento/Avaliação.

Nº do Ofício: 639/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 08/05/2026.

Intimado: HELENA DA COSTA BEZERRA.

Prazo: 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 11/05/2026.

Motivo da Intimação: Acórdão nº 829, de 16 de abril de 2026 e a Instrução Técnica nº 2/2026.

[Processo - 201800010039099](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 201800010039099.**Assunto:** Aposentadoria/Revisão.**Nº do Ofício:** 640/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 08/05/2026.**Intimado:** GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 11/05/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 322/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 65/2026 – SERV-FISCATOSPESSOAL-I.[Processo - 201800010039099](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 201800010039099.**Assunto:** Aposentadoria/Revisão.**Nº do Ofício:** 641/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 08/05/2026.**Intimado:** RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 13/05/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 322/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 65/2026 – SERV-FISCATOSPESSOAL-I.[Processo - 202200006072151](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202200006072151.**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 642/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 08/05/2026.**Intimado:** GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 12/05/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 321/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 66/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I.[Processo - 201900006054928](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 201900006054928.**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 643/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 08/05/2026.**Intimado:** GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 12/05/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 323/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 67/2026 – SERV-FISCATOSPESSOAL-I.**Atos Administrativos
Portaria****PORTARIA Nº 23/2026 - SEC-CEXTERNO**

Determina o sobrestamento da Portaria nº 8/2026, de 27 de fevereiro de 2026, que designou equipe de fiscalização para realização de Inspeção na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e na Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), no âmbito do Contrato nº 09/2025- IFAG.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 031/2025 – GPRES, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8/2026 - SEC-CEXTERNO, de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a determinação contida na Ata de Mesa Técnica, expedida pelo Conselheiro Kennedy Trindade nos autos nº 202600047000258, que deliberou pelo sobrestamento das



atividades fiscalizatórias concernentes às obras com recursos do Fundeinfra, de responsabilidade do IFAG, até a deliberação pelo Pleno deste Tribunal quanto ao inteiro teor do 9º termo aditivo ao TAG das obras rodoviárias,

RESOLVE:

Art.1º Sobrestar a Portaria nº 8/2026-SEC-CEXTERNO, de 27 de fevereiro de 2026, suspendendo as atividades da equipe de fiscalização nela designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até ulterior deliberação.

CUMpra-se e Publique-se.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 21 de maio de 2026.

ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA
Secretária de Controle Externo

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026.0201.021.00012

Processo nº: 202600047000755. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** WE GOV - Treinamento para Gestão Pública Ltda. (CNPJ: 21.922.841/0001-26). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Realização de “Oficina Inteligência Artificial aplicada à comunicação pública”, na modalidade híbrida, no formato in company. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 2026.0201.01.032.1047.2002. **Fonte:** 25000100. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.86. **Vigência:** 120 dias. **Valor Total:** R\$ 38.000,00.

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 348/2026-GPRES

Designa membros para coordenação de comissão e comitês, que especifica, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências decorrentes do disposto no art. 15 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e art. 23 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008,

Considerando a importância de envolver os membros deste Tribunal de Contas nos assuntos relacionados à governança e à gestão administrativa; e

Considerando a relevância da atuação da comissão e dos comitês criados pela Resolução Normativa nº 4, de 22 de junho de 2016; Resolução Normativa nº 13, de 23 de novembro de 2016; Resolução Administrativa nº 18, de 6 de outubro de 2022; Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023; Resolução Administrativa nº 6, de 15 de maio de 2024; Resolução Administrativa nº 13, de 22 de agosto de 2024; Resolução Administrativa nº 17, de 19 de setembro de 2024; Resolução Administrativa nº 20, de 16 de outubro de 2024; Resolução Administrativa nº 25, de 12 de dezembro de 2024; para a tomada de decisão desta Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para atuarem como coordenadores-gerais e coordenadores auxiliares junto às seguintes comissões ou comitês:

I - Comissão de Gestão de Carreiras:

- a) coordenador-geral, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade; e
- b) coordenador auxiliar, Conselheiro Substituto Flávio Rodrigues;

II - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação-CETI:

- a) coordenador-geral, Conselheiro Helder Valin Barbosa; e
- b) coordenador auxiliar, Conselheiro Substituto Humberto Bosco Lustosa Barreira;

III - Comitê Gestor do Teletrabalho:

- a) coordenador-geral, Conselheiro Celmar Rech;

IV - Comitê de Garantia da Qualidade-CGQ:

- a) coordenadora-geral, Conselheira Carla Cíntia Santillo; e
- b) coordenador auxiliar, Conselheiro Substituto Cláudio André Abreu Costa;

V - Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA:



a) coordenador-geral, Conselheiro Edson José Ferrari; e
b) coordenador auxiliar, Conselheiro Substituto Henrique César de Assunção Veras;
VI - Comitê de Integridade Corporativa (CIC):
a) coordenador-geral, Conselheiro Saulo Marques Mesquita; e
b) coordenadora auxiliar, Conselheira Substituta Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho;
VII - Comitê de Gestão da Segurança da Informação:
a) coordenador-geral, Conselheiro Celmar Rech; e
b) coordenador auxiliar, Procurador Carlos Gustavo Silva Rodrigues;
VIII - Comitê Gestor dos Portais:
a) coordenador-geral, Conselheiro Saulo Marques Mesquita;
IX - Comitê de Sustentabilidade:
a) coordenador-geral, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto; e
b) coordenadora auxiliar, Procuradora Máisa de Castro Sousa.
§1º O servidor que exerça a função de coordenação ou presidência da comissão ou dos comitês, tratados nesta Portaria, atuará como coordenador executivo, consoante a estrutura e as normas que regem a respectiva comissão ou comitê, inclusive quanto à prestação de contas dos trabalhos realizados.
§2º O coordenador-geral tem como principais funções:
a) direcionar e orientar a atuação da comissão ou do comitê, consoante as diretrizes desta Presidência;
b) acompanhar o andamento dos trabalhos da respectiva comissão ou comitê;
c) validar os relatórios de atividades a serem apresentados pelo coordenador executivo para fins de prestação de contas da atuação da comissão ou do comitê; e
d) representar a comissão ou comitê perante a Presidência deste Tribunal de Contas.
§3º Os relatórios de atividades de prestação de contas da atuação da comissão ou do comitê serão previamente validados pelos coordenadores, geral e auxiliar, respeitada a sistemática de apresentação estabelecida no ato instituidor específico da respectiva comissão ou comitê.
§4º O coordenador auxiliar atuará juntamente com o coordenador-geral, nas suas funções, e o substituirá em suas ausências e afastamentos legais.
Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação e efeitos a partir de 1º de maio de 2026.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 4 de maio de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Atos de Licitação Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 25 e-TCE), e **autorizo**, consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600047000755, a contratação da empresa WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, visando a realização de “Oficina Inteligência Artificial aplicada à comunicação pública”, na modalidade híbrida, no formato in company, para 30 (trinta) servidores, com carga horária de 20 (vinte) horas, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com fundamento no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Fim da publicação.